



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 133/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE  
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

**CONSIDERANDO**, por fim, que no dia 15 de agosto de 2023, terça-feira, o Estado do Pará celebra uma data importante na sua história, qual seja, Adesão do Pará à Independência do Brasil, sendo, portanto, feriado estadual por meio da Lei Estadual nº 5.999/1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no dia 14/08/2023 (segunda-feira), com retorno do expediente no dia 16/08/2023, a partir das 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 11/08/2023

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal